



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N° 0027/2021

FLS. N° \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO**

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o n° 02.934.539/0001-43 com sede na Rua Antônio José Moreira, s/n, Centro, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ - (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_.

1) Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC”, objeto da Proposta n° 02934.539000/1200-08.**

Processo n°: 0027/2021 FMS

2) Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2021

3) Prazo de entrega ou conclusão: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho, na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, sito à Rua Airton Leal Cardoso, s/n- Bairro Verdes Campos - Aperibé/RJ, juntamente com a respectiva Nota Fiscal dos equipamentos fornecidos.

4) Dotação Orçamentária:

**11.01.1030200582.027 - 4490.52.00-14**  
**11.01.1030100612.024 - 4490.52.00-00**

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será executado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada Setor de Patrimônio. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7) O Pregão Presencial n.º 001/2021 FMS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, ..... de .....de 2021.

**MUNICÍPIO**

**CONTRATADA**